

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 13/2014 – PRPG/UFLA

Dispõe sobre as normas de seleção para vagas no Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola (GDE), modalidade a distância, para início no segundo semestre letivo regular de 2014 da Universidade Federal de Lavras.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna público o presente Edital, referente ao ingresso ao Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola (GDE), modalidade a distância, da Universidade Federal de Lavras, com validade para o segundo semestre letivo regular de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A modalidade do curso é de educação a distância, com duração de quinze meses, e atividades obrigatórias em doze encontros presenciais previamente agendados, nos fins de semana, a serem desenvolvidas na cidade de Lavras (MG).
- 1.2. Para a realização do curso, o/a ingressante deverá ter acesso adequado à Internet e conhecimento básico de informática que o/a capacite a elaborar textos, acessar correspondência eletrônica e interagir, pela Internet, com professores/as do curso.
- 1.3. Será exigido o mínimo de 75% de frequência nos encontros presenciais e também no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
- 1.4. Será exigido o mínimo de 60% de aproveitamento em cada uma das disciplinas do curso.
- 1.5. Não será permitido o trancamento de matrícula, uma vez que não há previsão de nova oferta.

2. DAS VAGAS

A UFLA oferecerá 250 (duzentas e cinquenta vagas). Em primeira prioridade serão admitidas pessoas (graduadas) que tenham cursado o GDE anteriormente na modalidade aperfeiçoamento e que queiram complementar seus estudos na modalidade especialização. Nas vagas restantes, serão então admitidas, em segunda prioridade, profissionais do magistério público da educação básica brasileira, em exercício. Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles/as que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação

educacionais, exercidas no âmbito dos sistemas de ensino da educação básica pública, em suas diversas etapas e modalidades. Caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, em terceira prioridade, serão admitidas pessoas que tenham curso superior em licenciaturas ou áreas afins. Em cada prioridade, caso existam mais candidatos/as que vagas, haverá sorteio.

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 3.1. As inscrições deverão ser efetuadas no endereço www.cead.ufla.br, no período de **22/09 a 12/10/2014**. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas no telefone (35) 3829-1820 ou no e-mail: sec.gde@ead.ufla.br.
- 3.2. Após preencher o formulário eletrônico do item 3.1, o candidato deverá enviar para o e-mail: sec.gde@ead.ufla.br, os documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição. Serão aceitos arquivos legíveis no formato PDF (*Portable Document Format*) e/ou JPEG (*Joint Photographic Experts Group*). Os documentos a serem enviados encontram-se listados a seguir:
- a) Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
 - b) Cópia da carteira de identidade;
 - c) Cópia do atestado de conclusão do curso GDE – Aperfeiçoamento (para candidatos concorrentes às vagas destinadas aos concluintes deste curso);
 - d) Cópia do contracheque ou equivalente que comprove a sua vinculação com a rede de ensino (para candidatos concorrentes às vagas destinadas a docentes da educação básica pública em exercício).
- 3.3. O candidato é responsável por conferir os documentos antes de enviá-los. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo. A data limite para envio destes documentos é dia **19/10/2014**.
- 3.4. A UFLA divulgará a lista de candidatos/as inscritos/as separada por prioridade, no dia **21/10/2014 às 18h00min**, na página do **CEAD (www.cead.ufla.br)**.
- 3.5. No caso de o número de candidatos/as inscritos/as for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, os/as candidatos/as comporão a “**Lista de Classificados/as**”, por ordem alfabética, e deverão efetuar a matrícula, conforme item 4 deste Edital.
- 3.6. No caso de o número de candidatos/as inscritos/as exceder o número de vagas ofertadas, a UFLA fará a classificação mediante sorteio entre os/as candidatos/as da última prioridade contemplada.

- 3.7. Os/as primeiros/as candidatos/as sorteados/as, observado o limite de vagas, comporão a **“Lista de Classificados/as”**. Os/as demais candidatos/as comporão a **“Lista de Espera”**, seguindo rigorosamente a ordem do sorteio.
- 3.8. O sorteio será realizado pelo Coordenador de Projetos do CEAD ou pessoa por ele designada, no dia **22/10/2014**, às 14 horas, na sala 02 do Núcleo de Educação a Distância (NEC), no Campus Histórico da UFLA, mediante duas testemunhas indicadas pela Pró- Reitoria de Pós-Graduação. O sorteio será aberto ao público.
- 3.9. Os/as candidatos/as da **“Lista de Espera”** poderão ser convocados/as para a matrícula, no caso de desistência de candidatos/as da **“Lista de Classificados/as”**, entendendo-se por desistência o não comparecimento para matrícula ou a não apresentação da documentação exigida ou a ausência no primeiro encontro presencial a ser realizado no dia **22/11/2014** e também das atividades a distância na primeira semana.
- 3.10. A **“Lista de Classificados/as”** e a **“Lista de Espera”** serão divulgadas no dia **23/10/2014**, no endereço **www.cead.ufla.br**.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. Os/As candidatos/as classificados/as conforme item 3.2.1 deste Edital deverão entregar em envelope fechado no setor de atendimento da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), os documentos citados no item 4.9 deste Edital, a fim de realizar sua matrícula no período de **24 a 31/10/2014**.
- 4.2. O/A candidato/a que desejar enviar a documentação pelo correio deverá fazer a postagem, via Sedex, até o dia **28/10/2014**. Não serão aceitas postagens com data posterior.
- 4.3. Perderá o direito à vaga o/a candidato/a que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida.
- 4.4. O preenchimento de vagas decorrentes das situações previstas no item 4.3 deste Edital será realizado entre as pessoas que compõem a **“Lista de Espera”**. Neste caso, a convocação será divulgada no dia **07/11** e a matrícula será realizada no dia **11/11/2014**, das 8h30min às 17h30min, na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA.
- 4.5. Será de única e exclusiva responsabilidade do/as candidato/as inteirar-se das datas e das listas de convocações. Os/as candidatos/as convocados/as das **“Listas de Espera”** deverão obedecer ao item 4.3 deste Edital.
- 4.6. Se houver desistência de candidatos/as matriculados/as, suas vagas serão

preenchidas pela “**Lista de Espera**”. Neste caso, a convocação será divulgada no dia **05/12/2014** e a matrícula será realizada no dia **09/12/2014**, das 8h30min às 17h30min, na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA.

- 4.7. O/a candidato/a que não comparecer ao primeiro encontro presencial do curso e não realizar a atividade da primeira semana estará automaticamente desligado/a. O aluno poderá enviar pelo correio a justificativa de ausência, que será analisada pela coordenação do curso. O prazo para envio da justificativa é de cinco dias corridos, contados a partir da data do primeiro encontro.
- 4.8. Os/as candidatos/as **matriculados/as até o limite das vagas iniciarão o curso em 22/11/2014**. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes aos estipulados neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.
- 4.9. Serão exigidas dos/as candidatos/as selecionados cópias (tamanho A4, legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- Ficha cadastro impressa e assinada pelo/a candidato/a;
 - Cópia do diploma de graduação (frente e verso); assinado pelo diplomado/a, autenticada em cartório;
 - Cópia do histórico escolar de graduação, assinado e com data de colação de grau (autenticada em cartório);
 - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - Cópia do título de eleitor;
 - Cópia do comprovante de votação, que poderá ser substituída pela certidão de quitação eleitoral obtida no site www.tse.gov.br;
 - Cópia do documento de identidade, preferencialmente a emitida pela Secretaria de Segurança Pública (pode ser substituída pela Carteira Nacional de Habilitação, caso seja o novo modelo);
 - Cópia do documento militar (para homens com menos de 45 anos);
 - Cópia do CPF (pode ser substituída pela Carteira Nacional de Habilitação, caso seja o novo modelo);
 - 1 foto 3x4 recente (colada na ficha cadastro).

Somente para candidatos que cursaram GDE Aperfeiçoamento:

- Atestado de conclusão do curso Gênero e Diversidade na Escola (GDE) - Aperfeiçoamento

Somente para professores/as da rede pública de ensino:

- Cópia do contracheque ou equivalente que comprove a sua vinculação com a rede pública de ensino (autenticada em cartório).

Observação: *O/a candidato/a que ainda não possui o diploma de graduação deverá apresentar documento comprobatório de conclusão do curso e declaração com data de colação de grau, emitida pela instituição de origem, informando o reconhecimento do curso pelo órgão competente.*

4.10. Informações sobre a matrícula poderão ser obtidas na DRCA, prédio da Reitoria da UFLA: Telefax 35.3829.1134/1561; e-mail: drca@drca.ufla.br. Os documentos solicitados para a matrícula deverão ser enviados para:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO - DRCA
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA - GDE
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - CEP 37.200-000 - LAVRAS MG

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O/a candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este processo.

5.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações publicadas na página do CEAD e demais documentos referentes a este Processo.

5.3. O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se classificado/a, todo/a candidato/a, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPG/UFLA.

Lavras, 26 de agosto de 2014.

Pró-Reitor de Pós-Graduação
Alcides Moino Júnior